



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

L E I Nº 1740/2010.

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Ação e o Plano de Aplicação do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma que especifica:

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação Plurianual do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para os exercícios de 2010 à 2013, compreendendo as áreas da Saúde; Educação; Assistência Social; Esporte, Lazer e Cultura; CMDCA; Profissionalização; e Habitação, na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Plano de Aplicação Plurianual para os exercícios de 2010 à 2013, referente às políticas de atendimento na área da criança e do adolescente, da Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Anexo II, desta Lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a adequação dos Planos de Ação e de Aplicação, de que trata esta Lei, de acordo com as alterações promovidas e devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA e pelas respectivas Secretarias Municipais elencadas no artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

do ano de 2010.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de agosto


Cilas Souza Moraes,
Presidente


João de Lara Vieira,
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LE I Nº 1740/2010.



Plano de Ação do CMDCA

Plurianual 2010-2013

Sarandi-PR

Plano de Ação do CMDCA – Plurianual 2010-2013

Área: Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

Meta/ Diretriz Prioritária	Ação Planejada	Ação Executada	Principais Dificuldades
Controle de Endemias	Palestras nas escolas, reuniões com Associações de bairros, palestras em empresas	Foram realizadas 264 palestras sobre dengue, em escolas, igrejas, empresas e Associações de Moradores. Divulgação sobre a dengue nos meios de comunicação, mini arrastão, 38 barracas educativas, 158 teatros de fantoches.	Falta de interesse dos funcionários, e não cumprimento de horário.
Manter e/ou aumentar a cobertura vacinal em crianças menores de 01 ano contra: BCG, Poliomielite, Sabin, Tetravalente, Hepatite B, Rotavirus e Febre Amarela, Sarampo, Caxumba e Rubéola	-Aquisição de material gráfico como carteira de vacinação, fichas de aprazamento registro de vacinas - disponibilizar vacinas suficientes nas Unidades de Saúde	- participação nos eventos realizados pela Secretaria de Saúde (Bairro Vivo, Feira de Saúde, e outros) - Atendimento médico imediato nas UBS e Pronto Socorro.	Baixa cobertura pelo PACS e pelo PSF, dificultando a busca ativa de faltosos. Falta de motorista e veículo para buscar vacinas na regional e distribuir aos Postos de Saúde na rotina e nas Campanhas de Vacinação e visita domiciliar.
Implantação do CAPSi infantil e do CAPSad – Alcodictos e drogadicotos	Formar uma comissão para discutir prováveis alternativas no intuito de sanar o problema de falta de recursos para esta finalidade, pois trata-se de prioridade.		
Contratação de profissional de psiquiatria pediátrica para atendimento de crianças e adolescentes	Assunto de pauta para discussão na comissão devido a necessidade deste profissional para o atendimento das cças		Demora no encaminhamento de crianças e adolescentes para consulta com psiquiatra, por falta

S *Φ*



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

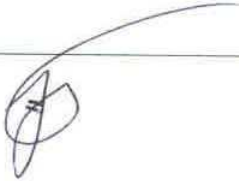
	e adolescentes.		de profissional no município.
De acordo com a instrução normativa 036/2009 atendimento prioritário do PSF e agentes comunitários à gestantes, crianças e adolescentes			
Prevenção e tratamento adequado à crianças e adolescentes vítimas de DSTs	Prevenção: Palestras, folders, material educativo. Tratamento: Garantir que as gestantes realizem o exame HIV no Pré Natal no 1º e 3º semestre, melhorar a qualidade do pré natal na UBS	Disponibilizamos para todas as Unidades Básicas o Anti-HIV. Fizemos ampla divulgação pela mídia televisiva e radiofônica para a comunidade. Orientações sobre cuidados e prevenções de DSTs. Em comparação com 2007, aumento de 42% no número de exames.	
Alimentar com os dados os Sistemas de Informação preconizados pelo Ministério da Saúde (Sinasc, Sim, Sinan)	Manter um funcionário treinado para executar essa função.	Contratação de 1 técnico em enfermagem	Falta de consciência da equipe técnica sobre a importância de registro sistematizado dos atendimentos em saúde.
Estruturar a central do PACS/PSF	Aquisição de computadores, Espaço físico adequado	Não realizada	Lentidão nas licitações, Falta de planejamento, falta de recursos humanos no município.
Projeto pra Implantação do PROSAD (parceria com Sec. Educação,	Oficinas para Adolescentes Multiplicadores-resgate à Cidadania,		



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

Saúde e Ação Social)	sensibilização em saúde integral do adolescente		
Oficina de Prevenção à drogas e à violência para adolescentes multiplicadores	Oficinas educativas e preventivas – elaborar um plano de ensino que contenha conteúdo próprio abrangendo uma formação eficiente e eficaz.		
Parceria na estruturação do CAPS junto ao Núcleo de Saúde Mental (Dependências Químicas)			
Consultas especializadas a crianças e adolescentes com prioridade absoluta			
Manutenção dos programas existentes na área de saúde no que diz respeito a cça e adolescente.			
Garantir medicação de alto custo e ou uso contínuo, leites especiais bem como, alimentação especial.			
Criar um comitê de aleitamento materno com o intuito de garantir a saúde integral da cça.			
Garantir a saúde bucal de cças e adolescentes	Atendimento completo em termos de tratamento odontológico, campanhas de		





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

	prevenção de doenças provenientes da falta de cuidado com a higiene bucal apropriada.		
Garantir a cobertura de triagem neonatal (teste do pézinho) com o diagnóstico de Anemia Falciforme e fibrose cística em crianças recém nascidas até o sétimo dia de nascimento	Acompanhamento a posterior tratamento caso confirmada a patologia		

ÁREA: EDUCAÇÃO

Meta/ Diretriz Prioritária	Ação Planejada	Ação Executada	Principais Dificuldades
Construção, ampliação e reforma de CMEIs para atendimento da demanda	Construção de mais centros de educação infantil	Licitação de Projetos Solicitação junto ao FNDE.	Liberação de Recursos.
Departamento de Cultura, esporte e lazer ser designado como Secretaria	Designação de Secretaria de Cultura, esporte e lazer		
Ampliação de recursos humanos na área de Educação Infantil	Contratação de mais profissionais de educação	2009-Contratou 10 assistentes. Concurso Público. Solicitação de contratação de 30 Professores.	
Desenvolvimento de projetos de contra turno escolar	Avaliação Psicopedagógica. Salas de atendimento especializado.	Realização de Avaliação. Organização do Espaço.	Recursos Humanos Especializados.
Construção de CIACAs nas regiões de maior incidência	Construção de dois novos centros, nos bairros com maior		



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social	índice de violência e situação de risco de crianças e adolescentes		
Diagnosticar as razões das faltas constantes, sistematizando os dados e tomando-se as devidas providências	Formação para professores e diretores para lidar com a questão	Formação pode ser oferecido pela Secretaria Municipal de educação	Articulação Recursos Tecnológicos.
Atividades culturais	Calendário municipal de eventos culturais	Semana cultural em cada escola e semana municipal	Definição das tendências culturais no município

ÁREA: Assistência Social

Meta/ Diretriz Prioritária	Ação Planejada	Ação Executada	Principais Dificuldades
Implantação e manutenção do abrigo para adolescentes de 12 a 17 anos	Contratação de profissionais, compra de material necessário, manutenção	Estrutura Física e Equipamentos	Contratação Pessoal e Manutenção
Subvenção para Unidades de Acolhimento/Terapêuticas de Maringá/Região que atendem a demanda de Sarandi em específico crianças e adolescentes	Tema para ser discutido na comissão	Comissão CMDCA e garantia orçamentária	
Garantir o atendimento à drogadição	Subvenção à clínicas e/ou entidades que atendem usuários de álcool e drogas	Parceria coma saúde e educação	
Implantação e Implementação do Programa de atendimento à crianças vítimas de Violência (CREAS) e convênio FIA Estadual 143/2008	Aluguel de estrutura física, e contratação de pessoal e manutenção (equipamentos, combustível, material de expediente, material de limpeza,	Contratação de 1 psicólogo, 1 assistente social contratado ou remanejado advogado, 2 educadores sociais Proteção, apoio e	



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

	material de divulgação)	atendimento jurídico para crianças e adolescentes para apoio na área de proteção especial	
Fortalecer a rede de atendimento à crianças e adolescentes	Tema a ser tratado na comissão que será formada – sugestão de se ter um “articulador”.	Mobilização e articulação	
Implementação do Programa PETI	-Reforma, pintura e manutenção do PETI, custos para adequação da nova cozinha – padaria do convênio 351/2001 -Reforma da quadra de esportes - contratação de equipe interdisciplinar efetiva e capacitada continuamente.		
Promoção da Convivência familiar e Comunitária	Implantação do plano Nacional de Promoção e Proteção à Convivência Familiar e Comunitária	Parcerias e articulação	
Repasse das subvenções Sociais de entidades que atendem em específico à criança e adolescente do Fundo Municipal da Assistência Social para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
Manutenção para continuidade do Programa Atitude	Após término do contrato de atitude, contratação de novos profissionais e manutenção do	Contratação de 2 psicólogos, 2 assistentes sociais e 2 educadores físicos e oficineiros (artes,	



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

	Programa, parcerias com faculdades, centros de referências	dança, futebol, break, ballet) e manutenção	
Captação de recursos junto à empresas e pessoas físicas para o FIA Municipal	Divulgação, contratação de profissional para captação destes recursos	Folders, divulgação na mídia, visitas às empresas	Conhecimento e conscientização do trabalho desenvolvido no município pelas entidades e programas na área da infância e adolescência
Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Garantir toda a infra - estrutura		
Realização da Conferência de Meninos e Meninas	Garantir toda a infra – estrutura Secretaria de Educação		
Manutenção do Programa de Medidas Sócio Educativas	Material de expediente, contratações de pessoal, reforma de estrutura física	1 psicóloga, 4 educadores sociais, 2 estagiárias	
Apoio ao Programa Aprendiz Auxiliar Administrativo	Material de expediente e de consumo e profissionais técnicos	Parceria firmada com entidade não-governamental e UEM e SENAI	Equipe técnica específica para acompanhar a execução do projeto
Manutenção do Programa Pró Jovem Adolescente	Material de expediente, contratações de pessoal		
Execução do Convênio dos Fias estaduais	Convênio 138/2009		
Capacitações de técnicos, educadores e Conselheiros Tutelares	Palestras, conferências, seminários, congressos, etc. Garantir recurso no orçamento para tal finalidade		
Manutenção Conselho	Compra de		



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

Tutelar	computadores, material de escritório, reforma, pintura do prédio e demais despesas, conforme lista fornecida pelo Conselho Tutelar		
Instituição de Acolhimento de crianças até 11 anos - Larcra	Subvenção social	Liberação de servidores para atuarem na entidade	Técnico profissional para atuar na entidade e formação continuada para todos os envolvidos na instituição

ÁREA: Esporte, Lazer e Cultura

Meta/ Diretriz Prioritária	Ação Planejada	Ação Executada	Principais Dificuldades
Adequação da estrutura física dos ginásios de esportes, campos de futebol e locais de lazer e cultura.	Reforma, pintura e manutenção dos ginásios de esportes, campos de futebol e áreas de lazer do município		
Garantir o atendimento de crianças e adolescentes, com oficinas de Cultura, Esporte e Lazer	Contratação de profissionais de educação física, aulas de esporte e cultura nos bairros, principalmente nos bairros com maior violência/criminalidade Primar para que haja integração entre os atores envolvidos e as ações desenvolvidas, (Sec.Assistência social e Educação)	Público Alvo: 4.000 mil crianças e jovens	
Construção de um	Construção de um		



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

teatro de Eventos	teatro, com estrutura atualizada e adequada		
Reforma da Casa da Cultura, garantir a manutenção e despesas para representação do esporte do município em competições a nível regional estadual e nacional	Reforma e manutenção da Casa da Cultura Liberação do recurso para transporte do município para os locais das competições.		



ÁREA: CMDCA

Meta/ Diretriz Prioritária	Ação Planejada	Ação Executada	Principais Dificuldades
Participação do CMDCA na Elaboração do PPA, LDO e LOA			
Execução da instrução normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Estudar este documento		
Divulgação das Políticas Públicas e programas do município dentro do próprio CMDCA, como também, para a população e Capacitação para os Conselheiros	Palestras e apresentações, divulgação na mídia blogs, programas de rádios que tenham o perfil de formar e informar .		
Criação da Secretaria Municipal da Juventude	Criação de uma secretaria		
Monitoramento de Programas e entidades	Tema a ser discutido na comissão a ser formada		

Área: Profissionalização

Meta/ Diretriz Prioritária	Ação Planejada	Ação Executada	Principais Dificuldades
Oferecimento de cursos para pessoas com deficiência	Cursos profissionalizantes com professores adequados treinados para este público		
Investimento em educação profissional e inserção no mercado de Trabalho	Cursos profissionalizantes		
Inclusão digital de	Aulas de informática		



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

jovens e adolescentes	para adolescentes e jovens e Ampliar a oferta de bibliotecas virtuais		
-----------------------	--	--	--

Área: Habitação

Meta/ Diretriz Prioritária	Ação Planejada	Ação Executada	Principais Dificuldades	Prazo
Política habitacional prioritária para as famílias em situação de extrema vulnerabilidade	Elaboração de um cadastro municipal por regiões		Inexistência de um plano municipal de habitação	
Construção de escolas, centros de educacional infantil e unidades básicas de saúde em regiões de construção de conjunto/casas habitacionais			Planejamento quando da captação de recursos	
Plano municipal de revitalização urbana			Levantamento das demandas das principais regiões de aglomeração populacional	
Praças e logradouros públicos	Construção de espaços públicos para atividades de recreação e lúdicas		Definição de locais geograficamente estratégicos por regiões	



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

do ano de 2010.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de agosto

*Cilas Souza Morais,
Presidente*

*João de Lara Vieira,
1º Secretário*



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

L E I N° 1740/2010.

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL 2010 -2013

PPA

POLÍTICAS DE ATENDIMENTO NA
ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Municipal de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

Projeto Atividade 6.001: Manutenção do Conselho Tutelar

Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
Manutenção Conselho Tutelar	08	243	Departamento Administrativo da Assistência Social	Aquisição de equipamentos, material de consumo, serviços de terceiros, pagamento de pessoal e capacitações dos profissionais.	2010	R\$ 71.000,00
					2011	R\$ 295.000,00
					2012	R\$ 307.100,00
					2013	R\$ 321.000,00
				Total		R\$ 994.100,00

Projeto Atividade 6.002: Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e Adolescente

Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
Subvenção para Unidades Acolhimento/Terapêuticas de Maringá/Região que atendem a demanda de Sarandi em específico crianças e adolescentes	08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Criação de Comissão CMDCA para discussão e garantia no orçamento Municipal. Instituição de Acolhimento de crianças até 11 anos	2010	R\$ 0,0
					2011	R\$ 14.400,00
					2012	R\$ 15.000,00
					2013	R\$ 16.000,00
Total					R\$ 45.400,00	

118



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

Projeto Atividade 6.002: Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e Adolescente Co-financiamento Estadual

Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
Convênio FIA 143/2008 Implantação e Implementação do Centro de Atendimento à crianças vítimas de Violência -	08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	contratação de pessoal, material de consumo e equipamentos	2010	R\$ 120.647,15
					2011	R\$ 0,0
					2012	R\$ 0,0
					2013	R\$ 0,0
				Total	R\$ 120.647,00	

18

19



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

Projeto Atividade 6.002: Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e Adolescente

Recursos Livres

Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
Implantação e Implementação do Centro de Atendimento a crianças vítimas de Violência -convênio FIA Estadual 143/2008	08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Aluguel de estrutura física, contratação de pessoal e manutenção.		
Manutenção para continuidade do Programa Atitude-(a partir de maio de 2011 – término do convênio)	08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	contratação de pessoal, material de consumo e manutenção		
Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Garantir toda a infra – estrutura, contratação de profissionais e material de consumo.	2010	R\$ 0,0
Realização da Conferência de Meninos e Meninas	08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Garantir toda a infra – estrutura, contratação de profissionais e material de consumo.	2011	R\$ 82.604,00
Apoio ao Programa Aprendiz Auxiliar Administrativo	08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Material de expediente e de consumo e profissionais técnicos		
Capacitações de profissionais que atuam na área da cça e adolesc.	08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Palestras, conferências, seminários, congressos e custos com despesas.	2012	R\$ 86.110,00
					2013	R\$ 89.220,00

Captação de recursos	08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Campanhas de conscientização, divulgação,
----------------------	----	-----	--	---

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

Junto à empresas e pessoas físicas para o FIA Municipal			da Criança e do Adolescente	folders.	
				Previsão orçamentária da contrapartida	
Execução do Convênio dos FIA Estadual 138/09					
Total				RS 257.934,00	

Projeto Atividade 6.002: Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e Adolescente					
Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano
Recursos captados junto as empresas e pessoas físicas para o FIA Municipal	08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Trabalho desenvolvido no município pelas entidades e programas na área da infância e adolescência	R\$ 30,000.00
					R\$ 50,000.00
					R\$ 55,000.00
					R\$ 60,000.00
				Total	R\$ 195,000.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

Projeto Atividade 6.003: Manutenção do Abrigo Municipal para Adolescentes

Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
Implantação e manutenção do abrigo para adolescentes de 12 a 17 anos	08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Contratação de profissionais, compra de material necessário e manutenção.	2010	R\$ 0, 0
					2011	R\$ 332.000,00
					2012	R\$ 345.600,00
					2013	R\$ 359.200,00
Total					RS 1.036.800	

Projeto Atividade 6.004: Manutenção do Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente Luiz Zanchim - PETI Recursos do Governo Federal e Recursos Livres

Recursos do Governo Federal e Recursos Livres						
Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
Manutenção Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI	08	243	Fundo Municipal de Assistência Social	Material de consumo, contratações de pessoal, serviços de terceiros	2010	R\$ 342.798,98
					2011	R\$ 289.000,00
					2012	R\$ 316.900,00
					2013	R\$ 330.600,00
				Total	R\$ 1.279.298,98	



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

Projeto Atividade 6.005: Manutenção do Serviço de Fortalecimento de Vínculos Recursos do Governo Federal - atendimento de 0 a 6 anos de idade					
Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano Valor
Atendimento de fortalecimento de vínculos à crianças de 0 a 6 anos de idade.	08	243	Fundo Municipal de Assistência Social	Material de consumo, serviços de terceiros	2010 R\$ 0,0
					2011 R\$ 47.900,00
					2012 R\$ 50.000,00
					2013 R\$ 52.000,00
				Total	R\$ 149.900,00

Projeto Atividade 6.006; Manutenção do Programa Pro- Jovem Adolescente					
Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano Valor
Manutenção do Programa Pró Jovem Adolescente	08	243	Fundo Municipal de Assistência Social	Material de expediente, consumo e contratações de pessoal.	2010 R\$ 55.003,53
					2011 R\$ 33.000,00
					2012 R\$ 34.400,00
					2013 R\$ 36.000,00
				Total	R\$ 158.403,53

5



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

Projeto Atividade 6.007: Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio Educativas Recursos do Governo Federal e Recursos Livres

Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
Manutenção do Programa de Medidas Sócio Educativas PEMSE	08	243	Fundo Municipal de Assistência Social	Material de consumo, contratações de pessoal, serviços de terceiros.	2010	R\$ 0,0
					2011	R\$ 93.248,00
					2012	R\$ 97.000,00
					2013	R\$ 101.000,00
Total				RS 291.248,00		

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2010.


Cilas Souza Moraes,
Presidente

João de Lara Vieira,
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL 2010 -2013

PPA

POLÍTICAS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

D

23



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

Fonte	Descrição	2010	2011	2012	2013
	OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL				
01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	198.000,00	198.000,00	207.900,00	218.295,00
				-	-
01090	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
				-	-
01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.000,00	8.400,00	8.820,00
				-	-
	Total ProjAtiv:	207.000,00	207.000,00	217.350,00	228.217,50
				-	-
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200,00	200,00	210,00	220,50
				-	-
01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.334.120,00	1.334.120,00	1.400.826,00	1.470.867,30
				-	-
01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
				-	-
01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	3.000,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
				-	-
01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	13.000,00	13.000,00	13.650,00	14.332,50
				-	-

19

24



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000,00	140.000,00	147.000,00	154.350,00
					-	-
01103	CONTRIBUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
					-	-
01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					-	-
01100	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
					-	-
01104	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
					-	-
01104	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					-	-
01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300,00	300,00	315,00	330,75
					-	-
01104	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50,00	50,00	52,50	55,13
					-	-
01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					-	-
01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		55.000,00	55.000,00	57.750,00	60.637,50
					-	-
01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		140.000,00	140.000,00	147.000,00	154.350,00
					-	-
01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00	100,00	105,00	110,25

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	485.000,00	485.000,00	509.250,00	534.712,50
01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SUP	SUP	SUP	SUP
01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SUP	SUP	SUP	SUP
03103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SUP	SUP	SUP	SUP
	Total Proj Ativ:	2.386.770,00	2.386.770,00	2.506.108,50	2.631.413,93
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO					
01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	9.000,00	9.000,00	9.450,00	9.922,50
01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	204.145,00	204.145,00	214.352,25	225.069,86
01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00	300,00	315,00	330,75

ES

DS



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50,00	50,00	52,50	55,13
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000,00	160.000,00	168.000,00	176.400,00
01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00	100,00	105,00	110,25
	Total Proj/Ativ:		628.595,00	628.595,00	660.024,75	693.025,99
	OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/ DPTO. CULTURA, ESPORTE E LAZER					
01000	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00
01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
	Total Proj/Ativ:		85.000,00	85.000,00	89.250,00	93.712,50
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES					
01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
				-	-
01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50,00	50,00	52,50	55,13
				-	-
01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
				-	-
01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50,00	50,00	52,50	55,13
				-	-
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.105,00	14.105,00	14.810,25	15.550,76
				-	-
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	135.000,00	135.000,00	141.750,00	148.837,50
				-	-
01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00	105,00	110,25
				-	-
	Total Proj Ativ:	228.305,00	228.305,00	239.720,25	251.706,26
				-	-
				-	-
	OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ ESCOLAS MUNICIPAIS 25%				
01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
				-	-
01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
				-	-
01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
				-	-

18

28



LEI Nº 1740/2010.

01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						-	-
33132	OBRAS E INSTALAÇÕES		SUP	SUP	SUP	SUP	SUP
						-	-
	Total Proj.Ativ:		26.000,00	26.000,00	27.300,00	28.665,00	
						-	-
						-	-
	MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS - 25%					-	-
01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		326.525,00	326.525,00	342.851,25	359.993,81	
						-	-
01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	
						-	-
01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	
						-	-
01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS		40.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	
						-	-
01104	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	
						-	-
01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00	500,00	525,00	551,25	
						-	-
01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	
						-	-
01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		300.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	
						-	-





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00	105,00	110,25
03104	MATERIAL DE CONSUMO	SUP	SUP	SUP	SUP
	Total ProjAtiv:	962.125,00	962.125,00	1.010.231,25	1.060.742,81
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ MERENDA ESCOLAR				
01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
	Total ProjAtiv:	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR				
01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00
01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	7.000,00	7.350,00	7.717,50
01000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00	300.000,00	não existe	não existe
31116	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	não existe	não existe	não existe	não existe
31123	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				

8

30



LEI Nº 1740/2010.

							-	-	-	-
31147	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				700.000,00		700.000,00	735.000,00		771.750,00
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				10.000,00		10.000,00	10.500,00		11.025,00
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				20.000,00		20.000,00	21.000,00		22.050,00
01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				100,00		100,00	100,00		100,00
3116	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			SUP			SUP	SUP		SUP
33123	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			SUP			SUP	SUP		SUP
				Total ProjAtiv:						
					1.117.100,00		1.117.100,00	1.172.955,00		1.231.602,75
	OBRAS, INST. EQUIP. MAT. PERM. C/ SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL									
01197	OBRAS E INSTALAÇÕES				20.000,00		20.000,00	21.000,00		22.050,00
01197	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				90.000,00		90.000,00	94.500,00		99.225,00
				Total ProjAtiv:			110.000,00	115.500,00		121.275,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/O TRANSPORTE ESCOLAR									





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

01090	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					-	-
		Total ProjAtiv:	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
					-	-
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL						
01197	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00
					-	-
01197	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00	500,00	525,00	551,25
					-	-
01197	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50,00	50,00	52,50	55,13
					-	-
01197	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
					-	-
01197	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		360.950,00	360.950,00	378.997,50	397.947,38
					-	-
01197	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
					-	-
03197	MATERIAL DE CONSUMO		SUP	SUP	SUP	SUP
					-	-
		Total ProjAtiv:	692.500,00	692.500,00	727.125,00	763.481,25
					-	-
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS						
31112	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00	2.500,00	2.625,00	2.756,25

5.9

32



LE I N° 1740/2010.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

01107	OBRA E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
				-	-
01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
				-	-
	Total ProjAtiv:	155.000,00	155.000,00	162.750,00	170.887,50
				-	-
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ED. INFANTIL			-	-
01107	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
				-	-
01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
				-	-
01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	35.000,00	36.750,00	38.587,50
				-	-
01107	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00	525,00	551,25
				-	-
03107	MATERIAL DE CONSUMO	SUP	SUP	SUP	SUP
				-	-
	Total ProjAtiv:	137.500,00	137.500,00	144.375,00	151.593,75
				-	-
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			-	-
01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
				-	-
01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50

18

34



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
01107	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
	Total Proj/Ativ:	29.000,00	29.000,00	30.450,00	31.972,50
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60%					
01191	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
01191	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
03191	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SUP	SUP	SUP	SUP
	Total Proj/Ativ:	13.000,00	13.000,00	13.650,00	14.332,50
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40%					
01192	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
01192	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00

28

38



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
01102	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
01102	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
		Total ProjAtiv:	87.000,00	87.000,00	91.350,00	95.917,50
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 25%						
01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS		50,00	50,00	52,50	55,13
01104	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
01104	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

		Total Proj/Ativ:	46.050,00	46.050,00	48.352,50	50.770,13
					-	-
					-	-
OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/ SEC. EDUC. E ESCOLAS MUN - 40%						
01102	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
					-	-
01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		690.000,00	690.000,00	724.500,00	760.725,00
					-	-
03102	OBRAS E INSTALAÇÕES	SUP	SUP	SUP	SUP	SUP
					-	-
03102	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	SUP	SUP	SUP	SUP	SUP
					-	-
		Total Proj/Ativ:	890.000,00	890.000,00	934.500,00	981.225,00
					-	-
MANUT. SEC. EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNICIPAIS E TRANSP. ESCOLAR - 40%						
01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.850.000,00	2.850.000,00	2.992.500,00	3.142.125,00
					-	-
01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		7.000,00	7.000,00	7.350,00	7.717,50
					-	-
01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		325.000,00	325.000,00	341.250,00	358.312,50
					-	-
01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					-	-
01102	MATERIAL DE CONSUMO		860.000,00	860.000,00	903.000,00	948.150,00

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

01102	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	173.000,00	173.000,00	181.650,00	190.732,50
01102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	500,00	525,00	551,25
01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	174.940,84	174.940,84	183.687,88	192.872,28
01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	421.000,00	421.000,00	442.050,00	464.152,50
01102	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00	525,00	551,25
01102	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.100,00	5.100,00	5.355,00	5.622,75
	Total ProjAtiv:	4.837.040,84	4.837.040,84	5.078.892,88	5.332.837,53
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%					
01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.800.000,00	6.800.000,00	7.140.000,00	7.497.000,00
01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	720.000,00	720.000,00	756.000,00	793.800,00
	Total ProjAtiv:	7.527.000,00	7.527.000,00	7.903.350,00	8.298.517,50

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40%					
01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.909,16	102.909,16	108.054,62	113.457,35
01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50,00	50,00	52,50	55,13
01102	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00
01102	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00	7.000,00	7.350,00	7.717,50
01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
Total Proj Ativ:		425.959,16	425.959,16	447.257,12	469.619,97
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%					
01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00	1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00
01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00

8

30



LEI Nº 1740/2010.

			Total ProjAtiv:	1.820.000,00	1.820.000,00	1.911.000,00	2.006.550,00
			Total Geral:	22.713.645,00	22.713.645,00	23.849.327,25	25.041.793,61

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2010.

Cilax Souza Morais,
Presidente

João de Lara Vieira,
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL 2010-2013

PPA

POLITICAS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: Controle de Endemias						
Ação	Função	Sufunção	Unidade Responsável	Produto	Ano Valor	
Palestras nas escolas, reuniões com Associações de bairros, palestras em empresas,	10	301 Contratação por tempo determinado; Obrigações Patronais e Outros serviços de terceiros,	Vigilância em Saúde Vigilância Epidemiológica/Ano	Manter funcionário nas Unidades, visita domiciliar dos Agentes da Dengue para controle da dengue, visita as denúncias do caramujo africano;	2010	R\$ 225.072,00
					2011	R\$ 225.072,00
					2012	R\$ 225.072,00
					2013	R\$ 225.072,00
					TOTAL	

8



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

Projeto Atividade: Cobertura Vacinal						
Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
Disponibilizar vacinas nas Unidades Básicas de Saúde	10	301 Contratação por tempo determinado; Obrigações Patronais e Outros serviços de terceiros,	Vigilância em Saúde PAB/FIXO (odonto)	Manter funcionário nas Unidades para (imunizar) vacinar e pesagem de crianças de 0 a 7 anos durante todo o período de funcionamento; Avaliação Nutricional de toda população de Crianças de 0 a 7 anos; Mulheres Grávidas e manter todas as Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde Manter Vacina no Hospital Metropolitano para que as crianças recebam a primeira dose no Hospital antes da alta Hospitalar, Realizar as Campanhas de Vacinação, facilitando o acesso da população à vacina através das UBS Unidades Volantes,	2010	R\$ 42.039,65
					2011	R\$ 44.562,02
					2012	R\$ 47.235,75
					2013	R\$ 50.069,89
					TOTAL	RS 188,910,31

Projeto Atividade: Saúde Bucal em crianças até 14 anos						
Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
Consulta odontológica,	10	301 Contratação por tempo	Vigilância em Saúde PAB/FIXO (odonto)	dentística classe I, II, III e IV (restauração de amalgama e resina), trabalho preventivo	2010	R\$ 42.039,65
					2011	R\$ 46.243,61
					2012	R\$ 53.180,15

18-01-2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

		determinado; Obrigações Patronais e Outros serviços de terceiros,		(aplicação de cariostático, selantes e escovação supervisionada	2013	R\$ 79.770,23
					TOTAL	R\$ 221.233,64

Projeto Atividade: Centro de Atendimento Psicossocial a Criança e Adolescente Álcool/Droga – CAPS'ad						
Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
Implantação do CAPS' ad no município com a contratação de: Psiquiatra; Enfermeiro; Psicóloga, Assistente Social, Psicopedagoga, Aux. de Enfermagem e ou	10	303 Contratação por tempo determinado; Obrigações Patronais e Outros serviços de terceiros,	Atenção em Saúde Piso da Atenção Básica Variável - PAB/Variável *** Parceria com Assistência Social (Cras; Creas) para podermos dar continuidade ao trabalho proposto)	Consulta, para jovens drogaticos e Alcoolictos; e assistencial	2010	R\$ 0,00
					2011	R\$ 36.600,00
					2012	R\$ 38.478,00
					2013	R\$ 40.786,00
					TOTAL	R\$ 115.564,00

8

45



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

Projeto Atividade: Prevenção e tratamento adequado em crianças vítimas de DSTs					
Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano Valor
Prevenção: Palestras, folders, material educativo. Tratamento: Garantir que as gestantes realizem o exame HIV no Pré Natal no 1º e 3º semestre, natal na UBS,	10	303 Contratação por tempo determinado; Obrigações Patronais e Outros serviços de terceiros,	Vigilância em Saúde Programa Municipal DST/AIDS/HIV	O Programa tem por meta 90% das Gestantes que seja atendida nas UBS tenha conhecimento de seu estado sorológico para infecção pelo HIV, e as de poder aquisitivo com renda per capita >/= R\$ 120,00 recebe cesta básica e vale transporte para tratamento em Maringá na Policlínica,	2010 R\$ 15.700,00
					2011 R\$ 15.700,00
					2012 R\$ 15.700,00
					2013 R\$ 15.700,00
					TOTAL R\$ 47.100,00
R					
Oficinas educativas e preventivas – elaborar um plano de ensino que contenha conteúdo próprio abrangendo uma formação eficiente e eficaz.	10	303 Contratação por tempo determinado; Obrigações Patronais e Outros serviços de terceiros,	Unidade Responsável Vigilância em Saúde Programa Municipal DST/AIDS/HIV, ** Parceria com Secretária de Educação e Assistência Social	O Programa Municipal prevê palestras nos meios de comunicação para a população; Realizar ações estruturadas com a finalidade de prevenção das DST/HIV para a população que procura as UBS do Município.	Ano Valor
					2011 R\$ 20.500,00
					2012 R\$ 18.000,00
					2013 R\$ 3.000,00
					TOTAL R\$ 41.500,00

S



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

Projeto Atividade: Garantir a cobertura de triagem neonatal (teste do pezinho) com o diagnóstico de Anemia Falciforme						
Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
Acompanhamento e posterior tratamento caso confirmada a patologia e fibrose cística em crianças recém nascidas até o sétimo dia de nascimento	10	305 Contratação por tempo determinado; Obrigações Patronais e Outros serviços de terceiros,	Vigilância EPIDEMIOLOGICA Clinica Materno Infantil	Já é feito na alta Hospitalar da criança, e caso confirmado é encaminhado;	2010	R\$ 5.000,00
				Implementar Grupos de Educação Alimentar à população em geral, e de acordo com a realidade local de cada UBS,	2011	R\$ 5.000,00
					2012	R\$ 5.000,00
					2013	R\$ 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LEI Nº 1740/2010.

Projeto Atividade: Atendimento do PSF e agentes comunitários á gestantes, crianças e adolescentes, onde já está implantado o PSF					
Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Valor
Consulta médica e de enfermagem e visita domiciliar,	10	301 Contratação por tempo determinado; Obrigações Patronais e Outros serviços de terceiros,	Vigilância em Saúde PAB/FIXO (ANO),	Consulta médica e de enfermagem, medicamentos, laboratoriais;	R\$ 153.600,00
				USG;	R\$ 153.600,00
				Pesar mensalmente as crianças de 6 meses a 03 anos;	R\$ 153.600,00
				Facilitar o acesso à Unidade Básica de Saúde aproveitando demanda espontânea;	R\$ 153.600,00
				Realizar busca ativa das crianças e adolescentes em atraso com as vacinas;	
				Realizar busca ativa	
				TOTAL	460.800,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2010.


Otas Souza Morais,
Presidente


João de Lapa Vieira,
1º Secretário

Projeto Atividade 6.001: Manutenção do Conselho Tutelar		
Ação	Função	Subfunção
Manutenção Conselho Tutelar	08	243
Produto		
Contratação de pessoal, material de consumo e equipamentos		
Ano		
2010		R\$ 120.647,15
2011		R\$ 0,0
2012		R\$ 0,0
2013		R\$ 0,0
Total		R\$ 120.647,00

Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
Manutenção Conselho Tutelar	08	243	Departamento de Assistência Social	Aquisição de equipamentos, material de consumo, serviços de locação, pagamento de pessoal e supracitados dos profissionais.	2010	R\$ 71.000,00
					2011	R\$ 295.000,00
					2012	R\$ 207.100,00
					2013	R\$ 321.000,00
Total						R\$ 994.100,00

Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
Subsídio para Unidades de Referência de Menores em Situação de Risco de Abandono e/ou de Negligência em Sarandi	08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Crédito de Comissão CMDBCA para diagnóstico e garantia do orçamento Municipal.	2010	R\$ 0,0
					2011	R\$ 14.400,00
					2012	R\$ 15.000,00
					2013	R\$ 16.000,00
Total						R\$ 45.400,00

Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
Implantação e manutenção do abrigo para adolescentes de 12 a 17 anos	08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Contratação de pessoal, compra de material necessário e manutenção.	2010	R\$ 0,0
					2011	R\$ 332.000,00
					2012	R\$ 345.600,00
					2013	R\$ 359.200,00
Total						R\$ 1.036.800,00

Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
Implantação e manutenção do abrigo para adolescentes de 12 a 17 anos	08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Contratação de pessoal, compra de material necessário e manutenção.	2010	R\$ 0,0
					2011	R\$ 332.000,00
					2012	R\$ 345.600,00
					2013	R\$ 359.200,00
Total						R\$ 1.036.800,00

Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
Manutenção Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Material de consumo, contratação de pessoal, serviços de terceiros	2010	R\$ 342.798,98
					2011	R\$ 289.000,00
					2012	R\$ 316.900,00
					2013	R\$ 330.600,00
Total						R\$ 1.279.298,98

Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
Manutenção Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Material de consumo, contratação de pessoal, serviços de terceiros	2010	R\$ 342.798,98
					2011	R\$ 289.000,00
					2012	R\$ 316.900,00
					2013	R\$ 330.600,00
Total						R\$ 1.279.298,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Estrelino de Oliveira, 563 - Cx. Postal 71 - CEP: 87111-220
Fone/Fax: (41) 3264-3777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL 2010 - 2013 PPA

POLÍTICAS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ANEXO	2010	2011	2012	2013
INÍCIO	200,00	200,00	200,00	200,00
PERSONAL CIVIL	1.394.120,00	1.400.826,00	1.470.867,30	220,50
PERSONAL CIVIL	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.512,50
PERSONAL CIVIL	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.307,50
PERSONAL CIVIL	13.000,00	13.650,00	14.332,50	14.332,50
PERSONAL CIVIL	140.000,00	147.000,00	154.350,00	154.350,00
PERSONAL CIVIL	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.102,50
PERSONAL CIVIL	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.025,00
PERSONAL CIVIL	40.000,00	42.000,00	44.100,00	44.100,00
PERSONAL CIVIL	150.000,00	157.500,00	165.375,00	165.375,00
PERSONAL CIVIL	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.512,50
PERSONAL CIVIL	300,00	315,00	330,75	330,75

ANEXO	2010	2011	2012	2013
INÍCIO	200,00	200,00	200,00	200,00
PERSONAL CIVIL	1.394.120,00	1.400.826,00	1.470.867,30	220,50
PERSONAL CIVIL	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.512,50
PERSONAL CIVIL	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.307,50
PERSONAL CIVIL	13.000,00	13.650,00	14.332,50	14.332,50
PERSONAL CIVIL	140.000,00	147.000,00	154.350,00	154.350,00
PERSONAL CIVIL	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.102,50
PERSONAL CIVIL	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.025,00
PERSONAL CIVIL	40.000,00	42.000,00	44.100,00	44.100,00
PERSONAL CIVIL	150.000,00	157.500,00	165.375,00	165.375,00
PERSONAL CIVIL	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.512,50
PERSONAL CIVIL	300,00	315,00	330,75	330,75

Manutenção do Programa de Atendimento à Criança e Adolescente

Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Aquisição de estrutura física, contratação de pessoal e manutenção.	2010	R\$ 0,0
08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	contratação de pessoal, material de consumo e manutenção.	2011	R\$ 82.604,00
08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Contratar toda a infraestrutura, contratação de pessoal, material de consumo e manutenção.	2012	R\$ 86.110,00
08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Contratar toda a infraestrutura, contratação de pessoal, material de consumo e manutenção.	2013	R\$ 89.220,00
08	243	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Campanhas de conscientização, divulgação, etc.		

R\$ 0,0
R\$ 93.248,00
R\$ 97.000,00
R\$ 101.000,00

Projeto Atividade 6.006: Manutenção do Serviço de Fortalecimento de Vínculos

Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
08	243	Fundo Municipal de Assistência Social	Material de consumo, serviços de terceiros	2010	R\$ 0,0
				2011	R\$ 47.900,00
				2012	R\$ 50.000,00
				2013	R\$ 52.000,00
			Total		R\$ 149.900,00

Projeto Atividade 6.006: Manutenção do Programa Pro-Jovem Adolescente

Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
08	243	Fundo Municipal de Assistência Social	Material de expediente, consumo e contratação de pessoal.	2010	R\$ 55.003,53
				2011	R\$ 33.000,00
				2012	R\$ 34.400,00
				2013	R\$ 36.000,00
			Total		R\$ 158.403,53

SUBTOTAL

08	243	08	243	50,00	50,00	52,50	55,33
08	243	08	243	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
08	243	08	243	55.000,00	55.000,00	57.750,00	60.637,50
08	243	08	243	140.000,00	140.000,00	147.000,00	154.350,00
08	243	08	243	100,00	100,00	105,00	110,25
08	243	08	243	485.000,00	485.000,00	509.250,00	534.712,50
08	243	08	243	SUP	SUP	SUP	SUP
08	243	08	243	SUP	SUP	SUP	SUP
08	243	08	243	SUP	SUP	SUP	SUP
08	243	08	243	2.386.770,00	2.386.770,00	2.506.108,50	2.631.413,93
08	243	08	243	200.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
08	243	08	243	9.000,00	9.000,00	9.450,00	9.922,50

08	243	08	243	200,00	200,00	200,00	200,00
08	243	08	243	1.334.120,00	1.334.120,00	1.334.120,00	1.334.120,00
08	243	08	243	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
08	243	08	243	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
08	243	08	243	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
08	243	08	243	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
08	243	08	243	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
08	243	08	243	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08	243	08	243	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
08	243	08	243	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
08	243	08	243	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Projeto Atividade 6.002: Manutenção de Projetos de Atendimento a Crianças e Adolescentes

Ações	Franquia	Suficiência	Unidade Responsável
Implementação e manutenção de programas sociais em crianças vítimas de violência sexual no Estado do Rio Grande do Sul	08	24,3	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Mobilização para conscientização das comunidades locais sobre o direito à saúde mental a partir do mês de 2013 (transmissão de vídeos)	108	24,3	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Credenciamento Nacional dos Divisores da Criança e do Adolescente	08	24,3	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Realização do Seminário de Capacitação de Atores Locais e Nacionais	68	24,3	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Agenda de Atividades Comunitárias	08	24,3	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Produção de materiais educativos que atuam na área da segurança pública	08	24,3	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Constituição de comitê gestor para o desenvolvimento de projetos piloto para o fortalecimento da rede de proteção social	08	24,3	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Produto	Ano	Valor
Mantenção do Sistema de Medidas Educativas E	08	243	Fundo Municipal de Assistência Social	Material de consumo, contratações de pessoal, serviços de terceiros.	2010	R\$ 0,0
					2011	R\$ 93.248,00
					2012	R\$ 97.000,00
					2013	R\$ 101.000,00
				Total		R\$ 291.248,00

PACOMUNICIPAL, 31 de agosto de 2010

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Presidente, Universidade

Prefeito Municipal

	SUBVENÇÕES SOCIAIS	204.145,00	204.145,00	214.352,25	225.069,86
	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00	300,00	315,00	330,75
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50,00	50,00	52,50	55,13
	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00	160.000,00	168.000,00	176.400,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	100,00	100,00	105,00	110,25
	TOTAL PROJETO:	628.595,00	628.595,00	660.024,75	693.025,99
	COST. MAT. PER. POR DIFTO CULTURAL, ESPORTE E LAZER				
	DEBATES E INSTALAÇÕES	80.000,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERTENCENTE	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
	TOTAL PROJETO:	85.000,00	85.000,00	89.250,00	93.712,50
	DSENOVIVIMENTO DE ESPORTES				

01104	SERVICIOS DE CONSULTORIA		50,00
01104	OUTROS SERVICIOS DE HONORARIOS - PESSOA FISICA		5.000,00
01103	OUTROS SERVICIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		55.000,00
01104	OUTROS SERVICIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		140.000,00
01104	ORIENTACAO TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00
01104	SCIENTIFICOS SOCIAIS		485.000,00
01000	VENDEMEPTOR E VANTAGENS FISCAIS - PESSOAL CIVIL	SUP	SUP
01000	OBRIGACOES PATRONAIS	SUP	SUP
03105	VENCIMENTOS E VANTAGENS FINANC - PESSOAL CIVIL	SUP	SUP
		Total Prod Alm	2.386.770,00
			200.000,00
			9.000,00

[illegible][illegible][illegible]

75	01000	COMPRANTO E MATERIAL PERMANENTE E MATERIA ESCOLAR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
----	-------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

01107																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - CX. Postal 71 - CEP: 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL 2010-2013
PPA
POLÍTICAS DE ATENDIMENTO
NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Responsável	Subfunção	Contratação por tempo determinado; Obrigações Patronais e Outros serviços de terceiros.	Vigilância em Saúde Epidemiológica/Ano	Previdência	Ano	Valor
301	301	301	301	301	2010	R\$ 225.072,00
301	301	301	301	301	2011	R\$ 225.072,00
301	301	301	301	301	2012	R\$ 225.072,00
301	301	301	301	301	2013	R\$ 225.072,00

Disponibilizar vacinas nas Unidades Básicas de Saúde

2010	R\$ 153.600,00
2011	R\$ 153.600,00
2012	R\$ 153.600,00
2013	R\$ 153.600,00

Realizar a busca ativa das crianças e adolescentes em atraso com as vacinas. Realizar busca ativa	Realizar a busca ativa das crianças e adolescentes em atraso com as vacinas. Realizar busca ativa	Realizar a busca ativa das crianças e adolescentes em atraso com as vacinas. Realizar busca ativa	Realizar a busca ativa das crianças e adolescentes em atraso com as vacinas. Realizar busca ativa	Realizar a busca ativa das crianças e adolescentes em atraso com as vacinas. Realizar busca ativa	Realizar a busca ativa das crianças e adolescentes em atraso com as vacinas. Realizar busca ativa	Realizar a busca ativa das crianças e adolescentes em atraso com as vacinas. Realizar busca ativa
---	---	---	---	---	---	---

76

CONTA
Centro, Du,
23.

OBJETO: serviços
hospital municipal,
barracharia do Municíp.

VALOR: R\$ \$ 7.600,00 (sete

PRAZO: 31 de dezembro de 2010

FORO: Comarca de Maringá P/R

Registra-se, Afixa-se e Cum.

Doutor Camargo, 2.

ALCIDIO DELAPRIA
Prefeito do Município

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ 06.963.000/0001-01
Rua Manoel Flores, 70 - Centro - Ivatuba - PR - CEP 83.130-000
Fone/Fax: (41) 323.7101 e-mail: geral@ivattuba.com.br

PORTARIA 114/2010

Objeto: - Concede Adicional Tempo
Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA
Estado do Paraná, do uso de s
atribuições legais, que lhes
conferidas por Lei,

RESOLU

Art.1º - Conceder com atendimento à Lei Municipal nº 263/2
(Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Ivatuba), a
86, Adicional Tempo de Serviço aos servidores ab
relacionados, a partir do dia 01/09/2010;

Nome	Cargo	CPF
Osvaldo Pereira de Melo	Professora	000.493.979
Maria Venilde Dutra Alves	Professora	791.028.998
Heliana de Matia Gomes Ferreira	Professora	017.866.588
Luciane Severino Pinto	Professora	005.611.199

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de
publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
IVATUBA, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de ago
de 2.010 (dois mil e dez).

Ano	Valor
2010	R\$ 0,00
2011	R\$ 36.600,00
2012	R\$ 38.478,00
2013	R\$ 40.786,00
TOTAL	R\$ 115.864,00

Ano	Valor
2010	R\$ 42.039,00
2011	R\$ 46.243,00
2012	R\$ 53.180,00
2013	R\$ 79.770,00
TOTAL	R\$ 221.232,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AV. MARINHA 600 - FONE/FAX: (41) 3264-7777 - Cx. Postal 71 - CEP: 81.700-000 - SARANDI - PR
Site: www.sarandi.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 007/2010

Síntese: Dispõe sobre a criação do "VETO Nº 004/2010", apósto à Emenda nº 003/2010, ao Projeto de Lei nº 1929/2010, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Acato o "VETO Nº 004/2010", apósto à Emenda nº 003/2010, ao Projeto de Lei nº 1929/2010, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome	Cargo	CPF
Conceição Pereira de Melo	Professora	000.493.97
Maria Vanilde Dutra Alves	Professora	791.029.99
Heliana de Matia Gomes Fereira	Professora	017.866.59
Luciane Severino Pinto	Professora	005.611.19

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
IVATUBA, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de
de 2.010 (dois mil e dez).

Jorge Luis Waserl
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP: 81.700-000 - SARANDI - PARANÁ
Fone/Fax: (41) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

LEI Nº 1735/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal instituir o Programa de Horta Escolar nas Escolas Municipais de Sarandi, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, E
Paraná aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do
José Roberto Grava.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal de Horta Escolar "PLANTANDO E COLHENDO AS CRIANÇAS", a ser implantado junto às Escolas Municipais de Sarandi, atendendo a crianças de 05 a 10 anos e ainda a cessão de pequenos espaços para participação da comunidade, devendo o programa contemplar o seguinte:

- I - Plantação de Sementes ou mudas de Hortaliças e leguminosas em geral;
- II - Fornecimento de Mudas ou Sementes de Hortaliças e leguminosas;
- III - Participação da comunidade junto ao local onde se localiza a Escola;
- IV - Conscientização do Programa perante a comunidade participante, através de palestras, seminários e outros;
- V - Autorização para cessão de pequenos espaços para municípios que trabalhem nas hortas, como forma de incentivo.

Art. 2º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar-se de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de agosto de 2010

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP: 81.700-000 - SARANDI - PARANÁ
Fone/Fax: (41) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SÚMULA:- Dispõe sobre o Plano de Ação de Aplicação do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma que especifica.

MARINGÁ, QUINTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2010



PREFEITURA DO MUNIC
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx.
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 -
SARANDI

LEI 1740/2010

SÚMULA: Dispõe sobre

Art. 1º - Rica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal de Hortas Escolas "PLANTANDO E COLHEENDO PARA AS GRANÇAS", a ser implantado junto às Escolas Municipais de Sarandi, para atendimento a crianças de 05 a 10 anos e ainda a cessão de pequenos espaços para a participação da comunidade, devendo o programa contemplar o seguinte:

- I - Plantação de Sementes ou mudas de Hortaliças e leguminosas em geral;
- II - Fornecimento de Mudas ou Sementes de Hortaliças e leguminosas;
- III- Participação da comunidade junto ao Programa onde localiza a Escola;
- IV - Conscientização do Programa perante a Direção

LEI N° 1735/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emílio de Guarnio, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 – Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



1.2. Esta portaria entra em vigor o partir da publicação

REPÚBLICA DA EMERITURA MUNICIPAL DE

ITAUUBA, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2.019 (dois mil e dez).

Jorge Luis Nazari

Secretário Municipal de Administração

Nome	Cargo	CNPJ
Osvaldo Pereira do Melo	Professor	000.493.979-40
Maria Vani de Paula Alves	Professora	191.029.999-90
Walter de Mattos Gomes Ferreira	Professora	071.986.558-13
Luciane Severino Finto	Professora	009.611.199-10

Ano	Valor
2010	R\$ 225.072,00
2011	R\$ 225.072,00
2012	R\$ 225.072,00
2013	R\$ 225.072,00

2010	RS 42,039.65
2011	RS 44,562.02
2012	RS 47,215.75

2013	R\$ 3.000,00
------	--------------

MUNICIPAL DE SANTIAGO

domesticity,

determinado;
Obrigações
Patronais e Outros
serviços de
terceiros,

PABUFFIXO (ANO)

PAÇO MUNICIPAL de agosto de 2010
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Realizar busca ativa das crianças e adolescentes em situação de risco